



TERMO DE REFERÊNCIA / PREÇO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO;

1.1. É objeto deste processo é **Aquisição de materiais PEAD para manutenção das redes de água dos poços artesianos do interior do município de Nova Palma-RS;**

2. Das Especificações Mínimas e do Preço de Referência;

Item	Descrição	Orçamento
01	Materiais PEAD para manutenção de redes de água	R\$ 12.431,46

Fonte Orçamento:

RACAZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ: 90.916.388/0001-68 INSC ESTADUAL: 0720169828 RUA WASHINGTON LUIZ N°672,

ALTO DO PARQUE, LAJEADO - RS – CEP 95.913-292

2.1. A empresa e/ou profissional responsável pelo Orçamento foi a vencedora, devido ser a única a apresentar os itens descritos no estudo técnico preliminar.

3. DA PREVISÃO DA DESPESA

3.1. A apuração do valor do preço de referência é decorrente de cotação de preço baseada nos orçamentos carreados aos autos, solicitados junto as empresas do ramo pertinente ao objeto, demonstrando a compatibilidade da estimativa da despesa com os preços praticados no mercado.

4.FONTE DA DESPESA:

4.1. Dotação – 5039

Material para manutenção de bens e imóveis 33.90.30.24

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA;

5.1. O prazo para entrega do material será de até 15 dias uteis a contar da data de empenho, devendo ser entregue no Almoxarifado do Parque de Máquinas do município, localizado na Rua Nações Unidas, nº35, Bairro Centro, aos fundos da Prefeitura Municipal de Nova Palma- RS, na sede do município de Nova Palma-RS..



6. DO PAGAMENTO;

6.1. O pagamento do objeto será efetuado pela Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, referente a prestação do serviço realizados no mês anterior.

6.2. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/RS

7.1. Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução dos serviços;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa e/ou profissional contratado (a);

7.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa e/ou profissional contratado (a), de acordo com o presente termo e sua proposta;

7.5. Notificar o contratado (a) nos casos de anormalidade na execução do objeto;

7.6. Aplicar penalidades ao contratado (a), por descumprimento das condições estabelecidas na proposta;

7.7. Efetuar o pagamento dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA E/OU PROFISSIONAL CONTRATADO (A)

8.1. Atender as especificações contidas neste Termo de Referência;

8.2. Executar o serviço objeto desta contratação, conforme especificações deste termo e do Contrato, bem como em consonância com a proposta de preços apresentada;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Contratante.

8.4. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a execução do serviço deverá ser informada ao Contratante.

8.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos e despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do serviço;

8.6. Manter, durante a vigência do serviço, todas as condições de habilitação exigidas no processo;

8.7. Deverá, também, manter atualizados, durante todo o serviço que será prestado, o número de telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail), endereço, dados bancários, devendo comunicar ao Contratante qualquer alteração de dados.

Nova Palma, RS, 26 De Junho De 2024.

Eliardo Cargnin

Diretor De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Agricultura,
Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente